**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCBF) está recebendo inscrições de candidatos para a seleção de candidatos à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD), para desenvolvimento de pesquisas dentro das linhas do PPGCBF, de acordo com as Portarias nº 282 e nº 307 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**I. Número de Vagas e Período de Inscrição**

O PPGCBF oferecerá uma vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção. O período para inscrição para esta seleção será de **30/09/2024 a 06/10/2024.**

**II. Dos Requisitos para Inscrição**

a) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

b) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

c) Ser orientado por um supervisor, devidamente credenciado ao Programa de Pós-graduação (Fisiologia),

d) Possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes;

**III. Das obrigações do Candidato Selecionado à Bolsa**

a) Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa (item VI deste edital);

d) Auxiliar na divulgação de notícias nas mídias do PPGCBF (site e Instagram) durante todo o estágio pós-doutoral;

e) Residir na cidade do Rio de Janeiro, RJ, durante a vigência da bolsa no país;

f) Participar do estágio pós-doutoral no exterior (item V deste edital);

g) Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização do estágio no exterior;

h) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto, não possuindo vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto;

i) Ao final de cada ano, o bolsista deverá apresentar um relatório final contendo as atividades desenvolvidas durante o período de bolsa;

j) Assinar o Termo de Compromisso no Anexo deste Edital.

**IV. Do Valor e Duração da Bolsa**

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES e avaliação anual de desempenho pelo PPGCBF.

**V. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior**

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

**VI. Da Inscrição e Documentação**

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail **edital@biof.ufrj.br**, com o assunto da mensagem “PIPD CAPES 2024” até às 23:29h do dia 06/10/2024:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo candidato e pelo supervisor, que deverá ser orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da UFRJ. A ficha de inscrição está disponível no endereço eletrônico.

b) Cópia do diploma de doutorado, CPF, identidade;

c) CV lattes contendo dados para contato (telefone e e-mail);

d) Projeto de Pesquisa com até 10 páginas contendo: Introdução, Relevância Científica,

Materiais e Métodos, Resultados Científicos Esperados e Produtos Esperados (p.ex. publicações, divulgação científica, etc).

**VII. Da Homologação das Inscrições**

A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia **07/10/2024**, com o horário da apresentação dos homologados (item VIII deste Edital) no site do PPGCBF.

**VIII. Da Realização do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final**

Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada. O processo seletivo transcorrerá nos dias **8 e 9/10/2024**, consistindo de uma apresentação de 15 min pelo(a) candidato(a) de seu projeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora sobre o projeto e trajetória acadêmica do(a) candidato(a).

**Critérios utilizados para a seleção:**

- Avaliação do Curriculum vitae: artigos publicados como primeiro autor, orientações, participação em projetos de extensão.

- Avaliação do Projeto: originalidade do trabalho, conhecimentos gerais e específicos do candidato.

O resultado final com a classificação dos candidatos que participaram de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia **9/10/2024** no site do PPGCBF.

**IX. Da Implementação da Bolsa**

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail e/ou telefone até o dia **10/10/2024** para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo deste Edital, e dados bancários.

**X. Dúvidas e Casos Omissos**

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail **pgfisiologia@biof.ufrj.br**, com prazo de até 24 horas para resposta. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Inscrições e entrega dos documentos descritos no edital |  |  |
|  |  |

 | 30 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024 | Através do email edital@biof.ufrj.br |
| Homologação das inscrições | 07 de outubro de 2024 | No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/), e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003) |
| Avaliação das candidaturas | 08 e 09 de outubro de 2024 | Bloco G - CCS  |
| Divulgação do resultado preliminar  | 10 de outubro de 2024 | No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/), e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003) |
| Recebimento dos recursos | 10 de outubro de 2024 | Através do email edital@biof.ufrj.br |
| Divulgação do resultado do recurso e homologação dos resultados finais | 11 de outubro de 2024 | No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/), por email (posgrad@biof.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003) |

**ANEXO AO EDITAL**

**(Apenas para o(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa)**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado- PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Pós-graduação ou à Pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a

documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura